

LEI Nº 3.458 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 537.550,31(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0007.2047 – Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 69.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 165.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 36.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
12.365.0007.2048 – Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 105.550,31
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 47.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados	
TOTAL.....	R\$ 537.550,31

Art. 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 537.550,31(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, complementação da União VAAR - Valor Aluno Ano por Resultado.

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 15 de agosto de 2023

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal